

Nº. 13/2024 ____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. _____

____No dia vinte e sete de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção a propósito das notícias dadas pelos jornais locais esta semana sobre a intenção da Medway de ocupar a ecopista para colocação de contentores, alguns dos quais de matérias perigosas, pretendendo, por isso, saber qual o ponto da situação e se tem conhecimento destas alterações ao projeto inicial e qual a posição do executivo face à possível destruição da ecopista, acrescentando que a Junta de Freguesia de Lousado não está de acordo que isso venha a acontecer. _____

Acrescenta ainda que valeu a pena chamar a atenção acerca de um ano atrás sobre esta situação e não se tratava de um não assunto, como referiu o Presidente da Câmara. ____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção, começando por referir que por ocasião do trigésimo nono aniversário da cidade, veio

publicado num jornal local um artigo com a epígrafe “Famalicão é uma referência nacional” em que o Presidente da Câmara Municipal vem enumerando as qualidades dos famalicenses a nível da educação, habitação, saúde e desporto, em que a determinado ponto, propósito da resposta sobre o trânsito e do estacionamento abusivo, pretende saber se há intenção de retirar a circulação automóvel da cidade e quais as ruas que pretende retirar o automóvel, ao que chamou a “cultura do automóvel”. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - em resposta ao terminal ferroviário refere que se trata de um investimento âncora e, por isso, a Câmara Municipal gostaria muito que acontecesse em Vila Nova de Famalicão, tendo surgido, no entanto, a necessidade de novas linhas para acolher uma nova rede. Quanto à ocupação do espaço da ciclovia recordou que a Infraestruturas de Portugal (IP) são as proprietárias daquele espaço, mas o sentimento da Junta de Freguesia é o mesmo que a Câmara Municipal em manter a ciclovia, acrescentando que a Câmara Municipal tem vindo a pressionar a IP para fazer uma linha paralela à ciclovia, até porque ocupar a ciclovia ficaria mais caro do que fazer uma linha paralela, reafirmando, por isso, que nunca houve por parte do Presidente da Câmara uma despreocupação. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou novamente a intervenção para recordar que numa última reunião questionou o Presidente da Câmara se tinha conhecimento do levantamento topográfico, tanto mais que os técnicos terão dito que estava previsto a construção de uma estrada naquele espaço, situação que também não era do conhecimento do Presidente da Junta, mas que este iria procurar saber. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu, concluindo, que a última situação seria alargar o canal existente. _____

Relativamente à entrevista e sobre o trânsito da cidade, a cultura que fala tem a ver com o respeito com a cidade, como as grandes cidades o fazem, acrescentando que temos que

analisar as linhas de tendência e a cidade está a crescer, em que cidade é muito mais que o castro urbano, é todo aquele território que se pode percorrer em 15 minutos, acrescentando ainda que o objetivo é regular o trânsito e devolver a cidade às pessoas, como acontece nas grandes cidades a nível europeu. _____

Acrescentou ainda que é intenção da Câmara Municipal não alterar aquilo que existe na parte da cidade renovada, pretende-se somente regular o trânsito. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 6 DE JUNHO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de junho de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. A atleta Inês Silva, em representação do Clube de Xadrez da Associação Académica Didáxis, conquistou o título de Campeã Nacional de Xadrez, na vertente Clássica, no Campeonato Nacional Feminino de Xadrez, que se realizou em V. N. de Famalicão, entre o dia 31 de maio e 2 de junho; _____

2. O atleta Eugénio Costa, em representação da Escola do Movimento, conquistou os títulos de Campeão Nacional de Atletismo de Pista ao Ar Livre, no escalão de M55, nas provas dos 100m, 200m, 400m, 4x100m e 4x400m, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre, de Atletismo Master, que se realizou em Vila Real de Santo António, nos dias 15 e 16 de junho; _____

3. O atleta Carlos Alves, em representação do Atlético Clube de Vale S. Martinho, conquistou os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre, de Atletismo Master, que se realizou em Vila Real de Santo António, nos dias 15 e 16 de junho: _____

- Campeão Nacional nos 110m Barreiras, em M40; _____

- Campeão Nacional nos 400m Barreiras, em M40; _____

- Campeão Nacional no Salto em Altura, em M40; _____

- Vice-Campeão Nacional no Salto com Vara, em M40. _____

4. O atleta Sérgio Silva, em representação da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, conquistou os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre, de Atletismo Master, que se realizou em Vila Real de Santo António, nos dias 15 e 16 de junho: _____

- Campeão Nacional do Triplo Salto, em M 35; _____

- Campeão Nacional do Salto em Comprimento, em M 35; _____

- Campeão Nacional do Salto em Altura, em M 35; _____

- Vice-Campeão Nacional dos 100m, em M35. _____

5. Os atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco obtiveram os seguintes títulos Nacionais de Atletismo, nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar, que se realizaram em Portimão e Lagoa, entre os dias 23 e 26 de maio: _____

- Leonor Barros: Vice-Campeã Nacional do Lançamento do Peso; _____

- Diogo Enes: Vice-Campeão Nacional do Lançamento do Peso; _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à Atleta Inês Silva, pela conquista do título de Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de Clássicas. _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Eugénio Costa, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Atletismo de Pista ao Ar Livre, no escalão de M55, nas provas dos 100m, 200m, 400m, 4x100m e 4x400m; _____

3. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Carlos Alves, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: Campeão Nacional nos 110m Barreiras, em M 40; Campeão Nacional nos 400m Barreiras, em M 40; Campeão Nacional no Salto em Altura, em M 40; Vice-Campeão Nacional no Salto com Vara, em M40; _____

4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sérgio Silva, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: Campeão Nacional do Triplo Salto, em M 35; Campeão Nacional do Salto em Comprimento, em M 35; Campeão Nacional do Salto em Altura, em M 35; Vice-Campeão Nacional dos 100m, em M35. _____

5. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Leonor Barros: Vice-Campeã Nacional do Lançamento do Peso; _____

- Diogo Enes: Vice-Campeão Nacional do Lançamento do Peso. _____

6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - VOTO DE LOUVOR - EDIÇÃO DE 2024 DE FESTAS ANTONINAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Reconhecidas, desde 2022, como Património Cultural Imaterial de Portugal, as Festas Antoninas são um ícone representativo por excelência da identidade comunitária de Vila Nova de Famalicão, sendo de realçar que este ano se assinala o centenário da atual Capela de Santo António. _____

Em 2024, as Festas Antoninas, que já se consolidaram como as mais importantes celebrações festivas do nosso concelho, voltaram a superar todas as expectativas, afirmando-se como um marco de grande relevância para a nossa comunidade e uma âncora estruturante da afirmação territorial, sendo o acontecimento que atrai mais turistas e visitantes à nossa cidade. _____

A edição de 2024 das Festas Antoninas evidenciou, uma vez mais, de forma extraordinária, o empenho, a criatividade e a dedicação dos famalicenses. _____

Este compromisso coletivo é o alicerce que sustenta a grandeza e o sucesso das Festas Antoninas, demonstrando o forte espírito comunitário que caracteriza o nosso território.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Manifestar o reconhecimento municipal pela dedicação e pelo trabalho profícuo das Freguesias, das organizações da sociedade civil e dos serviços e dos trabalhadores do Município, bem como de todos os que contribuíram para o êxito da edição de 2024 das Festas Antoninas.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - VOTO DE LOUVOR - ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 9 de junho, realizaram-se as eleições para o Parlamento Europeu, um ato político da maior relevância para a democracia e a representatividade dos cidadãos a nível da União Europeia. _____

Esse ato eleitoral trouxe uma inovação bastante significativa que facilitou o exercício do direito de voto: a introdução do voto em mobilidade. _____

O voto em mobilidade é o resultado da desmaterialização dos cadernos eleitorais, permitindo aos cidadãos eleitores exercerem o seu direito de voto em qualquer mesa de voto do território nacional, independentemente do local de recenseamento. Esta medida

visou aumentar a acessibilidade e a conveniência para os eleitores, potenciando uma maior participação no processo eleitoral. _____

O êxito desta inovação reflete o compromisso dos poderes públicos (Estado, Regiões Autónomas, Municípios e Freguesias) na melhoria e na modernização dos processos democráticos, assegurando que todos os cidadãos tenham as melhores condições possíveis para exercer o seu direito de voto. _____

Neste contexto, o Município de Vila Nova de Famalicão não pode deixar de manifestar o seu reconhecimento pelo zelo, pelo empenho, pela disponibilidade e pelo sentido de serviço ao bem comum revelado pelas pessoas envolvidas na prossecução do processo eleitoral, contribuindo para assegurar que as eleições decorressem de forma organizada, segura e tranquila. _____

Entre essas pessoas, mereceram destaque os eleitos das Juntas de Freguesia, os trabalhadores do Município e das Freguesias, os técnicos de apoio informático, os membros das mesas de voto e os delegados das listas. O seu compromisso cívico na organização das operações foi essencial para garantir a eficiência e a transparência do processo eleitoral, favorecendo a consolidação dos valores da Democracia a nível local, nacional e europeu. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Manifestar o reconhecimento municipal aos eleitos das Juntas de Freguesia, aos trabalhadores do Município e das Freguesias, aos técnicos de apoio informático, aos membros das mesas de voto e aos delegados das listas pelo papel da maior relevância na prossecução do processo eleitoral no âmbito das eleições para o Parlamento Europeu, contribuindo para o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições democráticas.” _

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atribuição dos Galardões Municipais radica numa tradição cívica com diversas décadas, que começou nos anos quarenta do século passado. _____

A comemoração do 39.º aniversário da elevação de Vila Nova de Famalicão, decretada em 1985 pela Assembleia da República, constitui o enquadramento privilegiado para a atribuição dos Galardões, que têm como finalidade manifestar o reconhecimento do Município e da comunidade famalicense a individualidades e instituições, sobretudo da sociedade civil famalicense, que se notabilizaram ou notabilizam por atos especialmente relevantes em prol do bem comum e da valorização da identidade e do desenvolvimento do concelho e, correlativamente, do País. _____

Homenagear quem mais contribui para o engrandecimento do território é um dever e um farol para a comunidade. _____

No presente ano, assinala-se o 50.º aniversário da Revolução de 25 de abril de 1974, que possibilitou a implantação da Terceira República como Estado de Direito Democrático.

Ao comemorar a Revolução dos Cravos, celebra-se um dos pilares estruturantes da nossa democracia: o Poder Local. _____

No âmbito do Poder Local democrático, as Freguesias têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada na prossecução do bem comum

das populações. Neste contexto, é da maior relevância prestar uma homenagem merecida aos homens e às mulheres que serviram as comunidades locais do nosso território, na qualidade de Presidentes das Juntas de Freguesia. _____

Por conseguinte, o Município pretende homenagear todos os Presidentes das Juntas de Freguesia que ainda não foram agraciados nos Galardões Municipais, homens e mulheres que foram verdadeiros pioneiros do Poder Local democrático. _____

Esse ato de justiça começa a ser reposto este ano, no âmbito das comemorações dos 50 anos da Revolução de Abril, e propõe-se a homenagem aos autarcas que exerceram a sua missão cívica no mandato 1977-1979, iniciado na sequência das eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976, as primeiras eleições autárquicas do regime democrático. Alguns dos autarcas já foram homenageados e encontram-se identificados no anexo II desta proposta. _____

Pelo exposto, atento o teor do Regulamento de Atribuição de Galardões Municipais, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir os Galardões Municipais às individualidades e às instituições mencionadas em anexo (anexo I), reconhecendo os atos e serviços relevantes prestados na prossecução do bem comum e na valorização da identidade e do desenvolvimento do nosso concelho. _

GALARDÕES MUNICIPAIS: _____

Medalha de Honra do Município _____

Universidade do Minho _____

Medalha de Mérito Municipal de Benemerência _____

Carlos Alberto Costa de Sousa _____

ACB Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão _____

ACIP Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social CRL _____

Centro Social Paroquial de Avidos _____

Medalha de Mérito Municipal de Ciência _____

João Carlos Cerejeira da Silva _____

Medalha de Mérito Municipal Cultural _____

Dimitris Andrikopoulos _____

José Carlos de Campos Macedo _____

Rui Fernão de Magalhães _____

Rui José Carvalho de Faria Araújo _____

Agrupamento de Escuteiros de Ruivães _____

Medalha de Mérito Municipal Desportivo _____

Filipe António Gomes Gonçalves Martins _____

João Pedro Silva Pinheiro _____

Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo _____

Medalha de Mérito Municipal Económico _____

Ana Patrícia Marques Peixoto Correia _____

Gonçalo Agostinho Vale Peixoto _____

Joaquim Rui de Castro Manita _____

A Eléctrica, Lda. _____

Artur Matos Xavier Forte & C^a Lda. _____

Macedo & Macedo, Lda. _____

Ribeiro & Antunes, Unipessoal, Lda. _____

Medalha de Mérito Municipal Autárquico _____

Agostinho da Silva Frutuoso - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Abade de Vermoim (a título póstumo) _____

Manuel Moreira de Carvalho - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Antas (a título póstumo) _____

José Sequeira Moreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Arnoso Santa Maria (a título póstumo) _____

Manuel Correia Marques - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Avidos (a título póstumo) _____

António Castro Martins - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Bairro (a título póstumo) _____

David Ribeiro Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Bente (a título póstumo) _____

José Joaquim Tinoco - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Cabeçudos (a título póstumo) _____

Alfredo Correia - antigo Presidente da Junta de Freguesia do Calendário (a título póstumo) _____

Álvaro Carvalho Machado - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Castelões _____

Francisco Manuel Leitão - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Cruz (a título póstumo) _____

Manuel Martins - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Delães (a título póstumo)

António Ferreira Dias - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Esmeriz _____

Maria Emília Novais Alves - antiga Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos (a título póstumo) _____

Francisco Azevedo da Costa - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Gavião (a título póstumo) _____

Miguel Oliveira da Costa - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Gondifelos _____

Adão Fernandes Vieira Mendes - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Joane _____

Aparício Vasco Ribeiro Alves Carneiro - antigo Presidente da Junta de Freguesia da Lagoa (a título póstumo) _____

Abílio da Rocha Pinheiro - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Landim (a título póstumo) _____

Francisco Almeida da Costa Melo - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Mogege

José Moreira Gomes Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Mouquim (a título póstumo) _____

Domingos da Costa Martins - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Nine _____

Daniel da Silva Cunha - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Novais _____

Abílio da Silva Azevedo - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria (a título póstumo) _____

Serafim Andrade Pereira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus (a título póstumo) _____

Henrique Alves da Silva - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Outiz (a título póstumo) _____

Jerónimo Pereira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Pedome (a título póstumo)

Francisco Marques Faria - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Portela (a título póstumo) _____

José da Silva Freitas - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos (a título póstumo) _____

Virgílio da Silva Areias - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Requião (a título póstumo) _____

Mário da Costa Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Requião (a título póstumo) _____

Domingos Brandão e Castro - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Riba de Ave

José Sá Duarte - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão _____

Fernando Ferreira Alves - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Seide São Miguel
(a título póstumo) _____

Fernando Soares Correia da Silva - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Seide São
Paio _____

Cesário da Costa Barbosa - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Sezures _____

António Moreira da Silva - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Telhado _____

Manuel Gomes da Costa Lopes - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vale São
Cosme (a título póstumo) _____

Manuel Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim (a título póstumo)

INFORMAÇÃO: _____

**Presidentes das Juntas de Freguesia do mandato 1977-1979 agraciados com
galardões municipais** _____

Medalha de Honra do Município _____

Amândio Oliveira Carvalho - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Cavalões _____

Medalha de Mérito Municipal Autárquico _____

- Joaquim Braga Bastos - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Arnoso Santa Eulália

- Amável Barbosa dos Santos - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Brufe _____

- Américo Dias Ferreira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Carreira _____

- Daniel Carvalho Palhares - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Jesufrei _____

- Laurentino Manuel da Silva Braga - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Lemenhe

- Armando Jorge Pinheiro Rodrigues de Carvalho - antigo Presidente da Junta de
Freguesia do Louro _____

- Manuel Alves da Silva - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Lousado _____

- José da Silva Lopes Correia - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Ruivães _____

- António Carvalho Azevedo - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vale São Martinho _____

- Aníbal Alves de Oliveira - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Famalicão _____

- António da Silva Santos - antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta; _____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO DE JOANE - DECISÃO DE CONTRATAR _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com a memória descritiva e justificativa apresentada em Reunião de Câmara de 04/04/2024, e como é sabido, pretende-se levar a cabo a requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, localizada na freguesia de Joane. _____

Tratando-se de um edifício escolar, parcialmente construído no início dos anos 80, o mesmo é constituído atualmente por três "Blocos de Ensino" (A, B e C), um "Bloco Desportivo" e um "Bloco Administrativo". _____

O desenvolvimento do projeto obedeceu a 2 vetores principais: o aumento do desempenho energético do edifício e uma intervenção sustentável. _____

Nos blocos de ensino existentes serão feitas alterações pontuais dos espaços interiores, de forma a capacitar a Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane, de uma maior e mais variada oferta formativa. _____

De forma a dar apoio às oficinas do Bloco C será construído um edifício contíguo denominado por Oficina Didática, que será amplo e dedicado a tarefas mais ruidosas, de forma a não perturbar os restantes blocos de ensino. _____

Comum aos três blocos (A, B e C) serão ainda feitas alterações de forma a permitir a interligação com um novo bloco de ensino central "Bloco D" e a substituição da cobertura existente, remoção das coberturas centrais dos Blocos A, B e C, para a criação de espaços de recreio, beneficiação ao nível energético, com a incorporação de isolamento térmico das fachadas e coberturas, e dotação do sistema centralizado de climatização e ventilação controlado pela Gestão Técnica Centralizada (GTC). _____

No Bloco Administrativo a intervenção será de maior profundidade, estando previsto a construção de um novo auditório, uma nova biblioteca e remodelação e reorganização dos espaços existentes de forma a adaptar o edifício à nova realidade da escola. Para além destes novos espaços, a zona do polivalente, cozinha e refeitório será reorganizada de forma a permitir um melhor uso do espaço. _____

O Bloco Desportivo existente será mantido na sua globalidade, sendo a sua principal alteração, a sua adaptação a um novo bloco desportivo contíguo ao existente, que será composto, sobretudo, por balneários no Piso 0 e um ginásio e salas de apoio no piso superior. _____

Está ainda prevista a construção de um novo bloco de ensino, doravante denominado por Bloco D, que fará a ligação entre os edifícios existentes, com a exceção do Bloco Desportivo. _____

Para além da intervenção nos edifícios existentes e da construção de novos espaços, está também prevista a remodelação dos arruamentos de acesso ao recinto escolar. _____

Em suma, a intervenção a realizar irá ser efetuada de acordo com o princípio da melhoria proporcional e progressiva, de forma a proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos utentes e permitir à escola secundária acolher novas turmas e melhorar a sua oferta formativa. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane", com a referência interna 2024EEP0001DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 19.350.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção as medições efetuadas, os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). Nos termos do artigo 474º do CCP este concurso carece de publicidade internacional. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 29/2023, prevendo-se a execução de trabalhos para os anos de 2025 e 2026, nos valores de 12.900.00,00 € + IVA e 6.450.000,00 € + IVA, respetivamente. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo máximo de execução para esta empreitada é de 540 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO _____

Nos termos do nº 4 do artigo 36º do CCP a avaliação de custo/benefício não é aplicável, uma vez que se trata de um procedimento de formação de contrato que se destina à execução de projeto financiado/cofinanciado designado: Componente 6 "Qualificações e Competências" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Investimento RE-C06-i09 - "Escolas novas ou renovadas", aprovado pelo Conselho da União Europeia através da Decisão de Execução do Conselho (CID) n.º 13351/23, de 17/10/2023. - Projeto nº 1647, que já mereceu aprovação. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos

aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP, conforme deliberação datada de 04/04/2024. _____

Após a respetiva revisão do projeto houve necessidade de fazer alguns ajustes no projeto de execução, designadamente no mapa de trabalhos e quantidades, que se anexa e respetivas peças escritas e desenhadas, sem alteração do preço base, pelo que, solicita-se nova aprovação do projeto de execução por parte do executivo camarário. _____

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2024EEP0001DEQ, "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane", com um preço base de 19.350.000,00 euros (dezanove milhões, trezentos e cinquenta mil euros) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo máximo de execução de 540 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, com publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos. _____
3. Nova aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, do projeto de execução. _
4. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal da 5ª alteração modificativa. _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vítor Moreira _____

1º vogal: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

2º vogal: Eng.º José Marques _____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Eng.ª Célia Barbosa _____

2º vogal: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010305, com o número 4831.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS DE CRUZ, DE FRADELLOS, DE LANDIM, DE LOUSADO, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE VILARINHO DAS CAMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO

(ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES E DE AVIDOS E LAGOA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Cruz, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Vilarinho das Cambas, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures e de Avidos e Lagoa solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Cruz - Obras de pavimentação entre a rua do Bico de Cima e a rua Bico de Baixo - Orçamentada em 30.125,40 euros + IVA; _____

- b) Freguesia de Fradelos - Obras de construção de um espaço polivalente - 2.^a Fase - Orçamentada em 149.352,73 euros + IVA; _____
- c) Freguesia de Landim - Obras de construção da rede de águas pluviais na rua Futebol Clube de Landim - Orçamentada em 17.240,50 euros + IVA; _____
- d) Freguesia de Lousado - Obras de reabilitação do salão da Casa do Povo de Lousado - Orçamentada em 9.655,00 euros + IVA; _____
- e) Freguesia de Nine - Obras de construção de um espaço polivalente - 2.^a Fase - Orçamentada em 149.119,25 euros + IVA; _____
- f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Construção de um muro na rua das Caseiras - Orçamentada em 9.659,93 euros + IVA; _____
- g) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Obra de construção do parque de lazer da Freguesia - 2.^a Fase - Orçamentada em 147.901,61 euros + IVA; _____
- h) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Obra de construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - 2.^a Fase - Arnoso Santa Maria - Orçamentada em 149.710,77 euros + IVA; _____
- i) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Material para a construção da 1.^a Fase do Parque de Lazer da Lagoa - 1.^a Fase - Orçamentada em 22.481,15 euros + IVA; _____
- Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____
- O custo das obras cifrar-se-á em 685.246,34 euros (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 682.200,00€ destinado às seguintes freguesias: _____

1.1 - À Freguesia de Cruz NIPC 507 013 883, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 - À Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5 - À Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.7 - À freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305, até ao montante de 147.000,00 € (cento e quarenta e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.8 - À União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.9 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4230, 4232, 4234, 4237, 4239, 4243, 4245, 4247 e 4248/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4780, 4783, 4785, 4788, 4790, 4793, 4796, 4798 e 4799/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO NÃO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOSAUDÁVEIS NAS FREGUESIAS: PEDOME, VILARINHO DAS CAMBAS, CARREIRA E BENTE E GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Pedome, de Vilarinho das Cambas, de Carreira e Bente e de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitaram um apoio não financeiro que se consubstancia:

a) Freguesia de Pedome - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, balança e esqui simples, para instalação no Parque de Lazer de Faldrães, sendo o valor do equipamento de 1.153,80 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de três equipamentos biosaudáveis, bicicleta, balança e leg extension, para instalação na zona verde do loteamento do Pombarinho, sendo o valor dos equipamentos de 1.394,70 euros + IVA; _____

c) União de Freguesias de Carreira e Bente - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, bicicleta e remo, para instalação no parque de merendas na rua Associação do Outeiro - Carreira, sendo o valor dos equipamentos de 865,80 euros + IVA; _____

d) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, bicicleta e remo, para instalação no parque de lazer da associação desportiva de Cavalões, sendo o valor dos equipamentos de 865,80 euros + IVA; _____

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 9 equipamentos biosaudáveis em diversos Parques das Freguesias,

sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 4.280,10 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, transporte incluído; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis, balança e esqui simples, existente em stock no Município, para colocação no Parque de Lazer de Faldrães, cujo valor estimado é de 1.153,80 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Vilarinho das Cambas, com o NIF 507 029 305, sob a forma do fornecimento de 3 equipamentos biosaudáveis, bicicleta, balança e leg extension, existente em stock no Município, para colocação na zona verde do loteamento do Pombarinho, cujo valor estimado é de 1.394,70 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.3 - À União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis, bicicleta e remo, existente em stock no Município, para colocação no parque de merendas na rua Associação do Outeiro - Carreira, cujo valor estimado é de 865,80 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.4 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis, bicicleta e remo, existente em stock no Município, para colocação no parque de lazer da associação desportiva de

Cavalões, cujo valor estimado é de 865,80 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE REQUIÃO -
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às

populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras na seguinte Freguesia: _____

a) Freguesia de Requião - Obras de construção de um muro para alargamento da Rua Padre António do Xisto - CM 1507 - (51.357,00 euros); _____

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e

a Junta da Freguesia de Requião sendo que o valor total desta delegação de competência é de 51.357,00 euros (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete euros) IVA incluído; Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Requião a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 - Autorizar a assunção do compromisso resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2024, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 51.357,00 euros, para a obra de construção de um muro para alargamento da Rua Padre António do Xisto - CM 1507; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar o pagamento resultante da obrigação contratual de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4225/2024, efetuado com base no cabimento nº 4775/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - "VIVER FAMALICÃO" - CONSULTA PÚBLICA DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: O Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - “Viver Famalicão” entrou em vigor no dia 17 de agosto de 2023, após publicação na 2ª série do Diário da República, n.º 158, de 16 de agosto de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal em 7 de julho de 2023, sob proposta da Câmara Municipal datada de 18 de maio de 2023; _____

O Município deseja alargar a oferta da habitação para arrendamento a preços reduzidos, colmatando as necessidades habitacionais das famílias com rendimentos intermédios,

sobretudo daquelas que não podem usufruir de arrendamento apoiado, pelo que coloca à disposição 3 habitações municipais; _____

O Município pretende efetuar uma Consulta Pública para arrendatários, conforme Edital em anexo, para a atribuição destas habitações em regime de arrendamento a preços reduzidos. _____

A atribuição das referidas habitações, será efetuada por sorteio, através da plataforma eletrónica <https://viver.famalicao.pt/> permitindo a gestão automatizada de todo o processo de seleção e de atribuição dos imóveis, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa; _____

O prazo para candidatura é de 15 dias úteis após a publicação do edital; _____

Na atribuição das habitações municipais é celebrado um contrato de arrendamento, nos termos do documento em anexo à proposta; _____

Conforme o disposto no n.º 1 e na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o disposto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - “Viver Famalicão”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as condições do Edital da Consulta Pública de candidaturas para atribuição de habitações para arrendamento a preços reduzidos, que se apensa, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos de arrendamento.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE ARNOSO PARA OBRAS DE RESTAURO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso necessita realizar obras de restauro da tribuna da Igreja Paroquial, orçamentado no valor de 29.274,00€ com iva

incluído à taxa legal em vigor. Dadas as dificuldades financeiras para satisfazer os encargos assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso, solicita um apoio financeiro ao Município para a sua execução; _____

Considerando o papel relevante a nível social e comunitário da referida Fábrica da Igreja Paroquial, para a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, sendo fundamental para o desenvolvimento social e humano do concelho; _____

Nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Arnoso, pessoa coletiva n.º 501 443 096, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como participação das despesas inerentes às obras de restauro da tribuna da Igreja Paroquial, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das

obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à Fábrica da Igreja atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4236/2024, efetuado com base no cabimento nº 4787/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (2024BBS0162DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - UF DE CALENDÁRIO E FAMALICÃO/ARCOZELO (APACI) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23133/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, no ano letivo de 2023 e 2024, deliberado em Reunião de Câmara a 31/08/2023, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto, em função do valor, visto que o contrato é inferior a 20.000

euros alínea d), n.º 1, artigo 20.º, do CCP e por critérios materiais, e pela não existência de concorrência por motivos técnicos nos termos do disposto da subali. iii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização de Transporte de Pessoas com Deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2024-2025. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um valor máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar de 19.054,74 Eur., acrescido de IVA à taxa de 6%, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - valor de 7.033,08€ _____

- Ano 2025 - valor de 12.021,66€ _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º, conforme atestado médico anexo ao procedimento, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

3. ENTIDADE A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO. (NIF 501160044) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de Ajuste Direto, com um preço base de 19.054,74€ (dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.054,74€ (dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano 2024 - até ao montante de 7.033,80 Eur., acrescido de IVA _____

b) Ano 2025 - até ao montante de 12.021,66 Eur., acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subal. ii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 3666.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (2024BBS0165DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - LANDIM / BRAGA UMINHO _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23089/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, no ano letivo de 2023 e 2024, deliberado em Reunião de Câmara a 31/08/2023, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto, em função do valor, visto que o contrato é inferior a 20.000 euros alínea d), n.º 1, artigo 20.º, do CCP e por critérios materiais, e pela não existência de concorrência por motivos técnicos nos termos do disposto da subali. iii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização de Transporte de Pessoas com Deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2024-2025. _____

1. PREÇO BASE: _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um valor máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar de 19.054,74 Eur., acrescido de IVA à taxa de 6%, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - valor de 7.033,08€ _____

- Ano 2025 - valor de 12.021,66€ _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO: _____

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º, conforme atestado médico anexo ao procedimento, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

3. ENTIDADE A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - TRANSPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de Ajuste Direto, com um preço base de 19.054,74€ (dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.054,74€ (dezanove mil e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano 2024 - até ao montante de 7.033,80 Eur., acrescido de IVA _____

b) Ano 2025 - até ao montante de 12.021,66 Eur., acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subal. ii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 3667.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (2024BBS0167DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - OLIVEIRA SANTA MARIA / BARCELOS (IPCA) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23147/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, no ano letivo de 2023 e 2024, deliberado em Reunião de Câmara a 31/08/2023, a efetuar com recurso a um

procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subali. ii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização de Transporte de Pessoas com Deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2024-2025. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um valor máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar de 26.380,26 Eur., acrescido de IVA à taxa de 6%, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - valor de 9.736,92€ _____

- Ano 2025 - valor de 16.643,34€ _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º, conforme atestado médico anexo ao procedimento, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

3. ENTIDADE A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - AUTO-DELANENSE., LDA. (NIF 505603349) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de Ajuste Direto, com um preço base de 26.380,26€ (vinte e seis mil, trezentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 26.380,26€ (vinte e seis mil, trezentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____
 - a) Ano 2024 - até ao montante de 9.736,92 Eur., acrescido de IVA; _____
 - b) Ano 2025 - até ao montante de 16.643,34 Eur., acrescido de IVA; _____
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subal. ii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _
Informam os Serviços de Contabilidade: _____
“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 3669.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - MECENATO SOCIAL ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO
MUNICÍPIO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa Pharmacontinente S.H. - S. A., NIPC 506 663 264, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, concelho de Vila Nova de Famalicão, é uma empresa de referência nacional a nível de saúde e higiene e a empresa LINCUnipessoal, Lda., NIPC 515 277 029, com sede na Rua do Largo 191, Carreira, Vila Nova de Famalicão, com atividade de mecânica geral, conscientes das suas responsabilidades sociais, e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão bens para a Loja Social (descritos nas Guias de Remessa de Donativos) e o pagamento de um "Almoço Solidário" no McDonald's, no Dia Mundial da Criança, sem qualquer contrapartida; _____

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, do Estatuto de Benefícios Fiscais; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie, da Empresa Pharmacontinente S.H. - S. A., NIPC 506 663 264, no montante de 233,91 € (duzentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos),

destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

2. Aceitar o donativo, da Empresa LINCUt Unipessoal, Lda., NIPC 515 277 029, no montante de 71,40 € (setenta e um euros e quarenta cêntimos), destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente o pagamento de um "Almoço Solidário" no Dia Mundial da Criança, a crianças de famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA ANTÓNIO OLIVEIRA DA COSTA, DA FREGUESIA VERMOIM, DESTE CONCELHO, À FREGUESIA DE VERMOIM. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram nas suas reuniões de 07 de março e 22 de março de 2024, a desafetação da parcela de terreno afeta ao domínio

público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 511,50 m², sita na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia de Vermoim, atualmente descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1541/Vermoim e inscrita na matriz predial urbana provisoriamente sob o artigo 1766, da Freguesia de Vermoim, deste Concelho; _____

A Freguesia de Vermoim veio solicitar a cedência desta parcela de terreno, visando a edificação da Junta de Freguesia, por Direito de Superfície; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície é atribuído o valor 17.217,09€ (dezassete mil e duzentos e dezassete euros e nove cêntimos), o qual se por base a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais; O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

A - OBJETO _____

1 - O direito de superfície a constituir a favor da FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, da freguesia de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, incide sobre o prédio urbano, com a área de 511,50m², sito na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1541 - Vermoim, e inscrito na matriz urbana provisoriamente sob o artigo 1766;

2 - A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção do edifício da Junta de Freguesia; _____

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO _____

3 – O direito de superfície é constituído pelo prazo de 51 (cinquenta e um) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações. _____

C - PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO _____

4 - Para garantir o cumprimento do fim a que se destina a constituição do presente direito de superfície, são fixados os seguintes prazos: _____

4.1 - A superficiária deverá apresentar o pedido de parecer prévio para a execução das obras, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE – Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de dezembro, na sua atual redação, no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície; _____

4.2 - Os serviços municipais devem apreciar o pedido de parecer no prazo e nos termos legalmente definidos; _____

4.3 - As obras devem ser executadas e ficarem concluídas no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície.

D - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS _____

5 - A superficiária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a: _____

5.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para a construção do equipamento, bem como a obter todas as licenças, autorizações e pareceres que se mostrem necessários; _____

5.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes; _____

5.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores; _____

5.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos pedonais no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido; _____

5.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações,

exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade; _____

5.6 - Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental; _____

5.7 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à execução das obras no prédio cedido; _____

5.8 - Colaborar com todas as entidades que tenham competência de fiscalização ou inspeção relativamente à atividade desenvolvida na parcela cedida, acatando prontamente as suas ordens e instruções; _____

5.9 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato; _____

5.10 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações nela construída, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

5.11 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor. _____

E - OUTROS ENCARGOS DO SUPERFICIÁRIO _____

6 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas. _____

7 - A superficiária deve manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento. _____

F - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE _____

8 - O Município não responde por danos ou prejuízos sofridos pela superficiária ou por terceiros, salvo culpa comprovada dos seus agentes no exercício das respetivas funções.

G - RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL _____

9 - A superficiária é responsável por todos os danos causados ao Município ou a terceiros, em resultado da sua ação ou omissão, durante a vigência do direito de superfície. ____

H - SEGUROS E RESPONSABILIDADE CIVIL _____

10 - A superficiária celebrará e manterá em vigor os seguros que a seguir se discriminam, cuja vigência deverá assegurar durante a vigência do direito de superfície: _____

a) Seguro de cobertura de perdas e danos acidentais causados à edificação a construir, que garanta o valor de reconstrução; _____

b) Seguro de responsabilidade civil de exploração, que garanta a responsabilidade civil extracontratual da superficiária derivada dos riscos da atividade que exerce; _____

c) Seguros de acidentes de trabalhos, nos termos da lei. _____

I - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

11 - O direito de superfície é constituído intuitu personae à FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, pelo que não pode ser alienado no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito do Município, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa. _____

12 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. _____

13 - O Município autoriza desde já a constituição dos necessários direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, nomeadamente para efeitos

de obtenção de empréstimos, operações de leasing, lease back ou operações financeiras similares, independentemente do seu número. _____

J - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

14 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a conseqüente desocupação imediata da propriedade municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados: _____

14.1 - Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras; _____

14.2 - O incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície; _____

14.3 - Não apresentação da apólice de seguros obrigatórios; _____

14.4 - Se a superficiária FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, enquanto pessoa coletiva deixar de ter existência legal, salvo se ocorrer fusão, incorporação ou outro tipo legal de transformação de pessoas coletivas em pessoa diferente. _____

15 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio ora cedido, bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização. _____

16 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pelo superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município. _____

17 - Verificada extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica a superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja

dirigida comunicação escrita pelo Município, sendo que, se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, sobre o prédio urbano, sito na Rua António Oliveira da Costa, da Freguesia de Vermoim, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1541 - Vermoim, e inscrito na matriz urbana provisoriamente sob o artigo 1766, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 27/1994, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS.** _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 541,31m², sita na Rua da Devesa, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 27/1994, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva; _____

Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal a parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinada a construção; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 27/1994 (Processo LAL n.º 59/2021), em 21 de fevereiro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 34, com a área total de 541,31m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 05 de junho de 2024, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1672, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

Para efeitos de registo de aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessária a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Junta da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo; os termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área total de 541,31 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 27/1994, sita na Rua da Devesa, identificada como Lote n.º 34, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1672, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - DOAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA FREGUESIA DE MOGEGE, À ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO - CANCELAMENTO DO ÓNUS DE INALIENABILIDADE. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 26 de outubro de 2023, autorizar a doação a favor da A. T. C. – Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, de dois prédios urbanos, sitos no Lugar de Condado, Freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 703 e 704 e inscritos na matriz sob os artigos 1080 e 1395, respetivamente, sujeita ao ónus de inalienabilidade durante o prazo de 10 anos; _____

No dia 21 de novembro de 2023 foi celebrada escritura de doação, sujeita ao referido ónus; _____

A Associação Teatro Construção veio solicitar o cancelamento do registo do ónus de inalienabilidade, uma vez que, necessita de alienar os prédios por forma a obter financiamento para novos investimentos que pretende realizar na área social e cultural;

A alienação dos supra identificados prédios irá possibilitar obter receita para prossecução dos seus fins estatutários, permitindo o reforço da sua intervenção na área social e cultural; _____

A Associação Teatro Construção é uma IPSS com mais de 40 anos ao serviço das populações, com relevante desempenho nos domínios da cultura, da educação, do desporto e da solidariedade social; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e o disposto na alínea g), do n.º 1, do citado artigo 33.º, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere autorizar o cancelamento do ónus de inalienabilidade que consta da descrição predial número 703 – Mogege e da descrição predial número 704 – Mogege, inscrito através da Apresentação n.º 4314 de 2023/11/21.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS
PARQUES DE ESTACIONAMENTO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal deliberou, no dia 26 de outubro de 2023, aprovar o Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 19 de dezembro de 2023, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2024. _____

Não obstante a nova dinâmica que este Regulamento trouxe à regulamentação municipal, torna-se necessário proceder à sua alteração, para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática e ao interesse público. _____

A presente revisão visa ir ao encontro das necessidades dos utentes dos parques de estacionamento, pelo que se torna imperioso ajustar alguns aspetos de redação, alterar taxas e horários, com a redação que se transcreve: _____

Preâmbulo _____

Por força do progressivo aumento do parque automóvel e consequente procura de estacionamento para satisfação das necessidades, o Município tem vindo a criar infraestruturas para dar resposta à procura. _____

Atento o ordenamento jurídico em vigor é necessário dispor de um instrumento regulamentar coerente e harmonioso relativo ao estacionamento. _____

Importa, pois, definir as normas de utilização dos parques de estacionamento propriedade do Município, os direitos e deveres decorrentes da sua utilização, tarifários e regimes de pagamento. _____

Atento o exposto, este regulamento tem por normas habilitantes: n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; artigos 96.º a 100.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo; alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, alínea k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as declarações de retificação n.os 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, e 66/2020, de 04 de novembro; n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento; artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 214/96, de 20 de novembro, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de janeiro, Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de maio, Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 44/2005, de 23 de fevereiro, 113/2008, de 1 de julho, e 113/2009, de 18 de maio, pelas Leis n.os 78/2009, de 13 de agosto, e 46/2010, de 7 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 82/2011, de 20 de junho, e 138/2012, de 5 de julho, e pelas Leis n.os 72/2013, de 3 de setembro, 116/2015, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, pela Lei n.º 47/2017, de 7 de julho, pelos Decretos-Leis n.os 151/2017, de 07 de dezembro, 107/2018, de 29 de novembro, 2/2020, de 14 de janeiro e 102-B/2020, de 09 de dezembro; artigo 6, n.º 1, alínea d) da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, que prevê a possibilidade de serem cobradas taxas pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento. _____

CAPÍTULO I _____

Condições Gerais _____

Artigo 1.º _____

Objeto _____

1 - O presente regulamento visa, nos termos do disposto no Código da Estrada e no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, regular as condições de utilização dos parques de estacionamento de uso público cuja propriedade e exploração são do Município de Vila Nova de Famalicão: _____

Alameda Cónego Joaquim Fernandes: 276 lugares, distribuídos por três pisos; _____

Rua Largo Heróis de Monsanto: 70 lugares; _____

Casa das Artes: 206 lugares, distribuídos por dois pisos; _____

Estação Rodoviária - Entrada: 79 lugares; _____

Estação Rodoviária - CESPÚ: 170 lugares; _____

Parque da Devesa - Casa do Território: 113 lugares; _____

Parque da Devesa - CITEVE: 150 lugares; _____

Praça Mouzinho de Albuquerque - Avenida Marechal Humberto Delgado: 85 lugares;

Praça Mouzinho de Albuquerque - Avenida José Manuel Marques: 99 lugares; _____

Campo da Feira: 618 lugares; _____

Outros que eventualmente sejam implementados e como tal identificados. _____

2 - Excluem-se da aplicação do presente regulamento os parques de estacionamento não abertos ao uso público. _____

Artigo 2.º _____

Condições gerais de utilização _____

1 - Os parques destinam-se ao estacionamento de veículos automóveis ligeiros com peso bruto igual ou inferior a 2.500 quilogramas e motociclos; _____

2 - O acesso pedonal é feito obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito; _____

3 - A entrada, circulação e saída de veículos dos parques é feita obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito; _____

4 - A circulação e manobras devem ser efetuadas com prudência; _____

5 - O estacionamento deve fazer-se dentro dos limites dos lugares; _____

6 - A circulação nos pisos subterrâneos dos parques deve ser feita com as luzes de cruzamento acesas (médios); _____

7 - A velocidade máxima de circulação nos parques é de 10 km/hora; _____

Artigo 3.º _____

Veículos proibidos em parques cobertos _____

1 - Nos parques de estacionamento cobertos é proibida a entrada de veículos cuja altura ultrapasse os 2.30 metros. _____

2 - Veículos utilizadores de combustíveis G.P.L ou que transportem matérias perigosas.

Artigo 4.º _____

Tarifário _____

1 - A utilização dos parques de estacionamento está sujeita a pagamento, definido em função do tempo de utilização de parqueamento designadamente: _____

a) Primeira fração de trinta minutos: 0,00€ (gratuito) _____

b) Frações seguintes de quinze minutos cada: 0,20€ (vinte cêntimos) _____

2 - Os utilizadores dos parques com cartão de estacionamento em regime de mensalidade estão obrigados ao pagamento das seguintes tarifas: _____

a) Utilização diurna, com estacionamento obrigatório, caso exista, nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 39,00€ (trinta e nove euros) mensais; _____

b) Utilização noturna, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo, com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 35,00€ (trinta e cinco euros) mensais; _

c) Utilização total, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 70,00€ (setenta euros) mensais; _____

d) Protocolos específicos, mediante disponibilidade de lugares, celebrados por pessoas coletivas de utilidade pública com o Município em regime de mensalidade diurna, com estacionamento obrigatório nos pisos do subsolo e com entrada e saída no horário de funcionamento do parque: 36,00€ (trinta e seis euros) mensais; _____

3 - Nos parques de estacionamento pagos, os utilizadores que possuam mobilidade reduzida podem usufruir de forma gratuita dos lugares destinados para o efeito nos termos da lei. _____

4 - Essa utilização é condicionada: _____

a) À prévia formalização de pedido para o efeito, através do email institucional do Município ou presencialmente, no Balcão Único de Atendimento, acompanhado de comprovativo/atestado multiusos e da indicação da matrícula do veículo, destinada a poder ser efetuada a sua leitura mecânica; _____

b) À disponibilidade desses lugares no momento pretendido; _____

c) A uma matrícula por utilizador; _____

5 - Os utilizadores do parque de estacionamento sito no Largo Heróis de Monsanto portadores de título de transporte público beneficiam de estacionamento gratuito, desde que façam prova à saída da sua validade. _____

6 - O pagamento de utilização faz-se nos locais devidamente assinalados, nos equipamentos instalados para o efeito, com a apresentação do bilhete atribuído à entrada pelo dispensador de título para estacionamento ou por outro meio em uso no local. _____

7 - Em caso de extravio do título de estacionamento é aplicada a tarifa correspondente desde o horário de abertura do parque até ao momento da pretensão da saída. _____

8 - As taxas acima identificadas são atualizadas anualmente: _____

8.1 - De acordo com a taxa de inflação conforme legalmente previsto; _____

8.2 - Sempre que da atualização prevista no número anterior resulte um valor inferior a 0,05€ (cinco cêntimos), será aquele arredondado a este por razões de natureza técnica.

Artigo 5.º _____

Condições de utilização em regime de mensalidade _____

1 - A adesão a este regime deve ser solicitada através de preenchimento de formulário próprio, enviado para o email institucional do Município ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento. _____

2 - O deferimento de pedidos de utilização neste regime está condicionado ao número de lugares disponíveis para o efeito. _____

3 - É proibida a transmissão dos cartões que titulam o estacionamento nesta modalidade.

4 - O acesso por matrícula é limitado a um máximo de 3 matrículas por titular de contrato, não passíveis de utilização em simultâneo. _____

5 - O pagamento de mensalidade pode ser efetuado através dos seguintes meios: _____

a) Débito direto; _____

b) Em ATM, através de referências multibanco _____

c) Presencialmente no Balcão Único de Atendimento. _____

6 - Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de estacionamento em regime de mensalidade, a solicitação de nova via deve ser feita em formulário próprio, enviado para o email institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento. _____

7 - A primeira substituição do cartão é gratuita. _____

8 - Posteriores solicitações de substituição, seja por que motivo for, tem um custo de 10,00€ (dez euros). _____

9 - Este regime pode ser suspenso uma única vez, por um período máximo e 30 dias em cada ano civil, por fator impeditivo devidamente comprovado. _____

10 - A suspensão mencionada no número acima isenta do pagamento da mensalidade no período em causa, devendo o respetivo pedido ser formalizado através de formulário próprio com, pelo menos, 30 dias de antecedência, excetuando casos devidamente comprovados, através do email institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento. _____

11 - A desistência de estacionamento neste regime deve ser comunicada até ao dia 5 do mês anterior ao que se pretende que tenha efeito, sob pena de haver lugar a cobrança mensal se essa antecedência não for verificada. _____

12 - A comunicação deve ser feita através de formulário próprio com envio pelo email institucional da Câmara Municipal ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento. _____

13 - Em caso de falta de pagamento por período superior a um mês, o cartão fica automaticamente cancelado, sendo, no entanto, obrigatória a regularização, pelo utilizador, do mês ao qual não procedeu ao pagamento. _____

14 - A não regularização fica sujeita a cobrança coerciva. _____

Artigo 6.º _____

Restrições à Utilização _____

Nos parques é proibido: _____

a) A lavagem dos veículos; _____

b) A reparação de veículos, salvo se for indispensável à respetiva remoção ou, tratando-se de avarias de fácil reparação, ao prosseguimento da marcha; _____

Quaisquer transações, negociações, desempacotamento ou venda de objetos, afixação e distribuição de folhetos, ou outra forma de publicidade; _____

c) O depósito de lixo ou objetos, qualquer que seja a sua natureza; _____

d) O acesso de animais em desrespeito das regras de segurança; _____

e) A introdução nos parques de substâncias explosivas ou materiais combustíveis ou inflamáveis; _____

f) O uso das tomadas de corrente e, regra geral, das instalações elétricas existentes nos parques de estacionamento. _____

Artigo 7.º _____

Estacionamento Abusivo _____

1 - Considera-se abusivo o estacionamento em que o veículo: _____

a) Estacione fora dos lugares destinados a esse efeito; _____

b) Permaneça no parque por períodos superiores a 48 horas ou apresente sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios. _____

2 - Nestes casos, o Município diligencia pela remoção do veículo. _____

Artigo 8.º _____

Segurança dos Parques _____

1 - Os parques devem possuir, consoante a sua tipologia: _____

a) Sinalização e plantas de emergência, bem como caminhos de evacuação assinalados;

b) Extintores de incêndio em locais devidamente assinalados; _____

c) Rede de combate a incêndio; _____

d) Baldes de areia; _____

e) Sistema de CCTV; _____

f) Sistema de intercomunicação em todos os pisos, junto às entradas e perto dos elevadores. _____

2 - Os motores dos veículos nos parques cobertos só podem ser mantidos em funcionamento pelo período necessário para o acesso e estacionamento, evitando deste modo a emissão excessiva de gases poluentes. _____

3 - Em caso de incidente de qualquer natureza, os utilizadores deverão respeitar e obedecer às regras gerais de segurança afixadas no parque, bem como às diretivas transmitidas pelos responsáveis e/ou pelos serviços de segurança. _____

Artigo 9.º _____

Responsabilidade dos utilizadores _____

1 - O estacionamento e a circulação são da exclusiva responsabilidade dos utilizadores e dos proprietários dos veículos, nas condições constantes da legislação em vigor. _____

2 - No caso de se verificarem acidentes que provoquem danos relativamente a instalações, equipamentos, pessoal de serviço, a veículos ou a terceiros, cuja responsabilidade seja imputável a qualquer utilizador, recai sobre o mesmo o dever de suportar o ressarcimento e compensação por todos os danos causados. _____

3 - O responsável pelos acidentes, danos ou outros atos referidos no número anterior deve de imediato comunicar a ocorrência desses factos ao pessoal de serviço no parque ou, se não for parque com assistência, através do email institucional do Município ou presencialmente, no Balcão Único de Atendimento. Esta comunicação é formalizada através do preenchimento de formulário próprio para o efeito. _____

4 - Na ausência da comunicação dos factos por parte do seu responsável e nos termos indicados, será solicitada a presença dos agentes da autoridade e o utilizador em causa responde pelos danos causados, assim como por todos os custos incorridos pelo Município com as diligências que tenha de efetuar. _____

Artigo 10.º _____

Exclusões da Responsabilidade _____

1 - O Município não é responsável pelos danos ocasionados por terceiros, seja qual for a sua causa, em pessoas ou veículos estacionados ou em circulação no parque. _____

2 - Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao Município por prejuízos causados a pessoas, animais ou objetos, que se encontrem no parque ou nas suas vias de acesso, e quaisquer que sejam as causas desses prejuízos, com exceção das situações resultantes de atuação culposa do Município, do seu pessoal ou comissários. _____

Artigo 11.º _____

Pessoal de Serviço do Parque _____

Os trabalhadores ao serviço dos parques são portadores de uma placa identificativa com nome e função, exibida de modo visível. _____

Artigo 12.º _____

Reclamações _____

As reclamações podem ser apresentadas da seguinte forma: _____

1. Através do formulário disponível no rodapé da página inicial da internet do Município (em Sugestões, Reclamações e Elogios); _____

2. Através do Livro de Reclamações disponibilizado nos parques onde existe atendimento ou, na ausência deste, disponibilizado em qualquer equipamento municipal com atendimento ao público. _____

CAPÍTULO II _____

Condições Específicas _____

Artigo 13.º _____

Horários _____

1 - Parque Alameda Cónego Joaquim Fernandes: _____

a) Pisos cobertos (-1) e (-2): das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis em regime de pagamento e encerramento aos fins de semana e feriados; _____

b) Piso descoberto: das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis de modo pago, e estacionamento gratuito entre as 7:00 e as 24:00 horas aos sábados, domingos e feriados; _____

c) Os titulares de cartão de mensalidade noturna podem aceder ao parque até uma hora antes do seu fecho e efetuar a saída até uma hora após a sua abertura, sob pena de, não o fazendo, lhes serem cobradas os valores aplicáveis decorrentes do artigo 4.º; _____

2 - Parque sito no Largo Heróis de Monsanto: _____

a) Das 7:00 às 21:00 horas nos dias úteis de modo pago; _____

b) Das 21:00 às 7:00 horas, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados de modo gratuito; _____

3 - O piso subterrâneo, coberto, do parque junto à Casa das Artes: _____

a) 8:00 às 20:00 horas nos dias úteis de modo gratuito; _____

b) Encerrado aos fins de semana e feriados; _____

c) Até às 02:00 horas em dias de espetáculo; _____

4 - Ambos os parques da Praça Mouzinho de Albuquerque: _____

a) Das 08:00 às 19:00 horas nos dias uteis em modo pago; _____

b) Das 19:00 às 08:00 horas nos dias uteis, em modo gratuito; _____

c) Ao sábado, das 08:00 às 13:00 horas em modo pago e entre as 00:00 e as 08:00 horas, e das 13:00 às 24:00 horas com estacionamento gratuito; _____

d) Ao domingo e feriados, estacionamento gratuito. _____

5 - Os parques não mencionados neste artigo encontram-se abertos de modo gratuito todos os dias e sem horário de funcionamento. _____

6 - Independentemente dos horários atrás definidos, os parques podem encerrar por motivos de força maior, designadamente em caso de: _____

- a) Ocorrências de catástrofes naturais; _____
- b) Situações anómalas que envolvam perigo para os utentes ou veículos; _____
- c) Necessidade de se proceder a reparações no interior do parque, devendo este estar, para o efeito, total ou parcialmente livre e devoluto; _____
- d) Por atividades de interesse público, realizadas pelo município, devidamente publicadas previamente em edital; _____

7 - No caso de impedimento de utilização dos parques por causa imputável ao Município, os utentes com regime de mensalidade são ressarcidos pelo número de dias em que estiveram sem usufruir do estacionamento. _____

8 - Nos equipamentos que venham a ser construídos serão aplicados, consoante o caso, os horários relativos aos parques cobertos pagos, aos descobertos pagos e aos gratuitos.

9 - Por razões de economia e eficácia, o Presidente da Câmara Municipal pode alterar o horário dos parques por mero despacho devidamente fundamentado, sempre que circunstâncias de interesse público se justifiquem e sem que o tarifário seja alterado. ____

Artigo 14.º _____

Fiscalização _____

1 - Compete à Polícia Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento, sem prejuízo das competências atribuídas por Lei às demais autoridades e entidades fiscalizadoras. _____

2 - Compete ainda à Polícia Municipal: _____

- a) Desencadear, nos termos do disposto no Código da Estrada, as ações necessárias ao eventual bloqueamento, remoção e depósito dos veículos em transgressão; _____
- b) Desencadear as ações necessárias com vista à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, nos casos de infração ao disposto no presente Regulamento, Código da Estrada e demais legislação aplicável. _____

Artigo 15.º _____

Contraordenações _____

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, constituem contraordenações puníveis, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 131.º e seguintes e 169.º e seguintes do Código da Estrada: _____

1. O estacionamento em violação do presente Regulamento, nos termos do artigo 50.º n.º 1 alíneas c), f) e i) do Código da Estrada, o qual é sancionado com coima de 60,00€ (sessenta euros) a 300,00€ (trezentos euros), nos termos previstos no n.º 2 do artigo 50.º do mesmo diploma; _____

2. O estacionamento de veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, bem como veículos de categorias diferentes daquelas a que o parque tenha sido exclusivamente afeto, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 71.º do Código da Estrada, o qual é sancionado com coima de 60,00€ (sessenta euros) a 300,00€ (trezentos euros), nos termos previstos na alínea a) no n.º 2 do artigo 71.º do mesmo diploma; _____

3. O estacionamento por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento do respetivo tarifário, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 71.º do Código da Estrada o qual é sancionado com coima de 30,00€ (trinta euros) a 150,00€ (cento e cinquenta euros), nos termos previstos na alínea b) no n.º 2 do artigo 71.º do mesmo diploma. _____

Artigo 16.º _____

Sanções _____

1 - Às contraordenações enunciadas no artigo anterior são aplicáveis as coimas previstas no Código da Estrada e demais legislação complementar. _____

2 - Os processos de contraordenação observarão, com as necessárias adaptações, o regime previsto nos artigos 170.º e seguintes do Código da Estrada e, supletivamente, o Regime Geral das Contraordenações. _____

3 - Às coimas referidas no número um acrescerá sempre o pagamento da taxa de ocupação eventualmente em dívida, devendo ser posteriormente remetida à Câmara Municipal. _

Artigo 17.º _____

Interpretações e integração de lacunas _____

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidas por recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas. _____

Artigo 18.º _____

Informação ao Público _____

As disposições do presente Regulamento bem como a tabela de taxas, quando aplicável, são afixados, nos acessos aos parques e estão disponíveis na página institucional do Município. _____

Artigo 19.º _____

Entrada em vigor _____

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação. Considerando, por fim, o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g) d n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar a primeira alteração ao Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento, conforme Regulamento anexo à presente proposta e que aqui se dá por reproduzida. _____

2 - Delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo, ainda, as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AECS) - ANO LETIVO 2024/2025 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As atividades de enriquecimento curricular, inseridas no Programa de Escola a Tempo Inteiro, são de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural

que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e de ligação da escola com o meio; _____

Compete, às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas; _____

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo, 2024/2025, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, optaram por regimes diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber: _____

- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas D. Maria II – adoção de dois regimes de funcionamento: __

i) o primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, protocolando, para o efeito, com a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado; _____

ii) o segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local, com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades diárias de enriquecimento curricular no período da

tarde. Este modelo de funcionamento, com origem e iniciado na EB de Requião, foi alargado às EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e EB de Gavião; _____

iii) O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelas entidades parceiras. _____

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I - adotará, pelo segundo ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas de Gondifelos - adotará, também, e pelo segundo ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pela entidade parceira. _____

- Agrupamento de Escolas de Ribeirão - adotará, pela primeira vez, neste ano letivo, 2024/2025, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas Terras do Ave - continuará com o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde, iniciado no ano letivo 2022/2023. O Município é responsável pelo

procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos em todos os estabelecimentos de ensino, com exceção da EB de Castelões, onde as AEC serão implementadas pelo Centro Social da Paróquia de Castelões, parceiro sempre próximo, disponível e parte integrante do projeto educativo da Escola; _____

As AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular têm como finalidade alcançar a promoção da formação integral, o sucesso educativo e a inclusão de todos, bem como fortalecer as relações entre a escola, as famílias e a comunidade local e o seu património cultural; _____

O programa das atividades para 2024/2025 pretende fomentar a prática da atividade física e desportiva, estimular a criatividade artística, potenciar o empreendedorismo, a descoberta de talentos e vocações das crianças, trabalhando (brincando), em simultâneo, o desenvolvimento pessoal e inteligência emocional, competências na resolução de problemas, a capacidade de comunicação, o espírito de liderança, a organização, o pensamento crítico e analítico, estabelecendo metas e objetivos e saber trabalhar em equipa. _____

Para o próximo ano letivo, 2024/2025, as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular foram organizadas em cinco oficinas: _____

- OFICINA DE ATIVIDADE FÍSICA, DESPORTIVA E MOVIMENTO - promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas, como a dança, a ginástica, a patinagem, o ciclismo, artes marciais e diversas modalidades de grupo, como basquetebol, andebol, voleibol, futebol e outras; _____

- OFICINA DE ARTES - promoção de competências artísticas nas áreas das artes plásticas, pintura, design, fotografia, cerâmica, música, teatro e artes performativas; _____

- OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL - promoção de competências sociais e emocionais, de relacionamento interpessoal e técnicas de

relaxamento como mindfulness, yoga e pilates, e promoção do brincar, de ser criança entre outras; _____

- OFICINA DE CONHECIMENTO DO MUNDO - promoção de competências linguísticas, como introdução do inglês, da dimensão europeia, da educação para os valores, como a inclusão, a igualdade e não discriminação e a promoção dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; _____

- OFICINA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO - promoção de competências digitais, de programação, narrativas digitais, empreendedorismo, ciências experimentais e raciocínio lógico-matemático; _____

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o «recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal» (n.º 2) e o órgão pode recrutar «trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado» (n.º 4); _____

As Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, ao que acresce que não está constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave, nem no Município; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos nas rubricas: 01010404 “Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho”; 010113 “Subsidio de Refeição”; 010114 “Subsidio de Férias e Natal” e 01030503 “Segurança Social - Regime

Geral”, aprovado no orçamento do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2024; _____

Ao longo do ano escolar, poderão ser celebrados, também, com parceiros e entidades, protocolos de colaboração, no sentido de alargar as ofertas de atividades. _____

Assim, de acordo com os artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual e de acordo com o n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2024/2025, com os seguintes agrupamentos de escolas: _____

a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929; _____

b) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686; _____

c) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640; _____

d) Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355; _____

e) Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357. _____

2. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2024/2025, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras:

2.1. Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras: _____

a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião; _____

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme; _____

c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Martinho; _____

d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião, NIPC 505 916 274, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Gavião; _____

e) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas EB Conde de Arnos, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnos Santa Eulália e EB de Telhado. _____

2.2. Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo. _____

2.3. Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357, e o Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Castelões. _____

3. Aprovar as minutas de protocolos de colaboração e acordos de parceria, anexas à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de colaboração e acordos de parceria. _____

5. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com os Anexos I e II, apensos à presente Proposta, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo prazo de cerca de 10 meses, com início a 9 de setembro de 2024 e termo a 4 de julho de 2025, até 120 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Atividades de Enriquecimento Curricular, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

a) Oficina de Atividade Física e Desportiva; _____

b) Oficina de Artes; _____

c) Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social; _____

d) Oficina de Conhecimento do Mundo; _____

e) Oficina de Ciências e Inovação. _____

6. A colocação e o preenchimento até ao limite máximo de 120 lugares, será efetuada conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, nas áreas e nos horários definidos, conforme estipulado pela Divisão de Educação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3.º
TRIMESTRE DE 2024 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 3.º trimestre de 2024, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. _____

Assim, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 112.562,97 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 112.395,57 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 3.º trimestre de 2024; _____

b) 167,40 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 3.º trimestre de 2024; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4226, 4227, 4228, 4229, 4231, 4233 e 4235/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4777, 4778, 4779, 4781, 4782, 4784 e 4786/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - CANDIDATURAS 2024 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, publicado pelo Edital n.º 739/2021, no Diário da República, 2ª Série, N.º 124, de 29 de junho de 2021, visa, no contexto da estratégia municipal de apoio à inovação, premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovados pelas instituições oficiais (nacionais

e internacionais), com o objetivo de potenciar, reter e atrair talento, por um lado, e promover a excelência no domínio da investigação e inovação tecnológica desenvolvida por cidadãos nacionais ou estrangeiros, que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, por outro lado; _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de maio de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas, pelo período de 6 a 31 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 5º do respetivo Regulamento; _____

Findo o prazo de submissão de candidaturas, registou-se a entrada de nove processos, numerados por ordem de entrada, que foram alvo de análise, seleção e avaliação por parte do Júri constituído para o efeito nos termos do Regulamento; _____

Em reunião realizada no dia 7 de junho, o Júri produziu o Relatório de Análise, que se anexa e faz parte integrante desta Proposta, propondo a atribuição de apoio financeiro a cinco candidatos/Investigadores, verificadas todas as formalidades e cumprimento das condições e dos procedimentos de candidatura constantes no respetivo Regulamento e no Aviso de Abertura de Candidaturas. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com os artigos 3º e 8º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, aprove a Proposta de decisão proferida pelo Júri e que integra o Relatório de Análise, em anexo, designadamente, na concessão de apoio financeiro, no valor de 5.000 € (cinco mil euros) cada, aos candidatos identificados a seguir, num total de 25.000 € (vinte e cinco mil euros): _____

- Ana Rita Faria Gomes (Proc. 1) _____

- João Carlos Fernandes Cruz (Proc. 2) _____

- David Pereira Nogueira Gomez (Proc. 4) _____

- Diana Maria Machado Fernandes (Proc. 5) _____

- Rui Carlos Ferreira Martins Pereira (Proc. 8) _____

2 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º do mesmo Regulamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4258, 4259, 4260, 4261 e 4262/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 4823, 4824, 4825, 4826 e 4827/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROJETO DE REGULAMENTO DO FAMALICÃO IN HUB - INNOVATION AND TECHNOLOGY _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em "Uma nova estratégia industrial para a Europa", publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, em resultado dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, com vista a tornar o mercado único mais forte para proporcionar a recuperação europeia, bem como na nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a inovação; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um tecido industrial que inclui um número elevado de empresas de diferentes tipologias e integradas em diversos setores industriais, marcadamente exportador. Este universo empresarial poderá beneficiar em muito do fortalecimento do contacto com as instituições do ensino superior e do sistema de investigação e inovação, por forma a integrar cada vez mais pessoas qualificadas e altamente qualificadas nos respetivos quadros de pessoal e incorporar inovação tecnológica e conhecimento científico nos processos produtivos e nos produtos, acrescentando valor aos seus produtos e aumentando a competitividade no mercado internacional; _____

Também a tradição do empreendedorismo, designadamente o de base tecnológica, que tem vindo a reforçar-se cada vez mais, se inscreve neste contexto, e contribui para a implementação de uma estratégia municipal de inovação; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é Região Empreendedora Europeia (EER) 2024, um Prémio atribuído pelo Comité das Regiões Europeu, assente na formulação da estratégia "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão"; _____

A estratégia municipal "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão" está em implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a criação de valor, a inovação e a competitividade do concelho; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Inovação e Investigação e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território; _____

Com este objetivo, o Município de Vila Nova de Famalicão criou um equipamento que acolhe instituições de ensino superior, centros de investigação, centros de tecnologia e inovação, instituições de I&D, espaços de incubação de startups e spin-offs,

designadamente a Universidade do Minho, o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e o TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, instalado em Vale de São Cosme, nas antigas instalações da Escola Didáxis, que passa a designar-se por Famalicão IN Hub - Innovation and Technology, o qual é gerido pela Câmara Municipal, e carece de um regulamento que discipline a sua organização e funcionamento. _____

O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Regulamento do Famalicão IN HUB - Innovation and Technology, que disciplina a organização e funcionamento deste equipamento, cuja gestão é da sua responsabilidade, conforme proposta que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do artº 101º, do CPA, pelo período de 30 dias, contados da data de publicação no Diário da República.

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou melhoria, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

A decisão do Ribeirão 1968 Futebol Clube em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação da cobertura dos balneários do seu Complexo desportivo, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O Ribeirão 1968 Futebol Clube, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante global de 28.358,00 € (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros), para apoio à concretização de obras de requalificação da cobertura dos balneários, do seu Complexo Desportivo, de acordo com orçamentos e informação técnica anexa à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4249/2024, efetuado com base no cabimento n.º 4800/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas; _____

Os pilotos João Paulo Machado Silva e Pedro Armando Moreira Pereira, na presente época desportiva de automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.; _____

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos: _____

1.1 João Paulo Machado Silva, um apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros). _____

1.2 Pedro Armando Moreira Pereira, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4250 e 4252/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 4801 e 4803/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 1º OPEN INDIVIDUAL DE POOL CIDADE DE FAMALICÃO 2024 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro á Associação de Bilhar de Famalicão, para apoio a realização do 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024, que se vai realizar no pavilhão multiusos de Requião, entre os dias 9 e 20 de julho; _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Bilhar de Famalicão, NIPC 513 635 114, um apoio financeiro, até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 1º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2024. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4246/2024, efetuado com base no cabimento n.º 4797/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TÊNIS 2024 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já oito as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato

Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail; _____

Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 3 etapas e um Masters Final, abrangendo os escalões de sub 8, sub 10, sub 12, sub 14 e seniores, nas variantes singulares pares, masculinos e femininos; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube de Ténis de São Pedro de Bairro, NIPC 513 391 916, um apoio financeiro, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Ténis 2024. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4251/2024, efetuado com base no cabimento n.º 4802/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA APOIO A ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DE CUMBOFILIA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional; _____

Se dedica à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional; _____

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, organiza, também, o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, envolvendo todas as coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2 e

nº3 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIPC 501 357 530, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão e outras atividades desportivas de columbofilia. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4253/2024, efetuado com base no cabimento nº 4805/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua

experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal _____

A Associação de Ginástica ESACRO vai participar com 40 atletas nas Finais do All Dance, que se vai realizar em Santa Maria da Feira., entre os dias 25 e 28 de julho; ____

Os Atletas Martim Silva, Tiago Silva e Filipe Carvalho, vão participar na competição mundial “World Series Leonhart - ITSF, que se vai realizar na Alemanha, entre os dias 22 e 25 de agosto; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, a Associação e os Atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Associação de Ginástica ESACRO, NIPC 514 167 823, até ao montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para participação nas Finais do All Dance. _____

1.2. Filipe Miguel Faria de Carvalho, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no “World Series Leonhart - ITSF; _____

1.3. Martim Messias da silva, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no “World Series Leonhart - ITSF; _____

1.4. Tiago Messias da Silva, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no “World Series Leonhart - ITSF.” _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4254, 4255, 4256 e 4257/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 4810, 4820, 4821 e 4822/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Entre estas, encontra-se o Futebol Clube de Famalicão que, na modalidade de futebol, acolhe centenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres; ____

Para a época desportiva 2024-2025, o F. C. Famalicão tem inscritas nos escalões de formação masculinos um total de 22 equipas: 4 equipas de iniciados, 4 equipas de infantis, 6 equipas de benjamins 7, 4 equipas de traquinas 7 e 4 equipas de petizes 5, perspetivando-se, um alcance de mais de 300 atletas; _____

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade; _____

A participação ora proposta enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33, do anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.0 e n.º 1 do artigo 73.9 do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir do Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro parcial, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), tendo em vista o apoio do desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025; _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes do Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4279/2024, efetuado com base no cabimento n.º 4832/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 34º GRANDE PRÉMIO DO MINHO - JÚNIOR _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ACM-Associação de Ciclismo do Minho vai levar a efeito o 34º Grande Prémio do Minho, destinado ao escalão de juniores, no dia 21 de julho, contando com a participação de equipas portuguesas e espanholas, num total máximo de 162 ciclistas, em representação de 27 equipas; _____

A partida terá lugar no Parque da Devesa, seguindo em andamento controlado pelo centro de Vila Nova de Famalicão, ocorrendo a partida real após a Rotunda Bernardino

Machado, início da Avenida do Brasil pela EN 206 para as restantes 18 freguesias, culminando na chegada em Oliveira Santa Maria; _____

Nos anos de 2022 e 2023, uma das etapas realizou-se no nosso concelho, com passagem por dez freguesias, e contou com a participação dos melhores atletas Nacionais do escalão de júnior, que se revelou um sucesso para todos os que acolheram a passagem da caravana velocipédica; O 34º Grande Prémio do Minho - Júnior, vai realizar-se em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão e as Juntas de Freguesia por onde a etapa vai passar; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à ACM-Associação de Ciclismo do Minho, NIPC 502 079 231, um apoio financeiro até ao montante de 9.000,00 € (nove mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 34º Grande Prémio do Minho - Júnior. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4244/2024, efetuado com base no cabimento nº 4795/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMILICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024 _____

Do Senhor Vice-Presidente Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A cultura é um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, educativo, económico e turístico deste Município. Os Planos de Atividades das Instituições Culturais Famalicense, constituem ferramentas necessárias à prossecução dos valores da democracia participativa, ao progresso e desenvolvimento económico sustentável, à melhoria da qualidade de vida das comunidades, ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, ao bem-estar individual e coletivo, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental; _____

A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição que, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. Nestes termos, e, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos e musicais e de programas educativos, formativos e científicos multifacetados, o Centro Português do Surrealismo, a Torre Literária e os Cupertinoos (premiados com o “Gramophone Awards 2019” e o “Play’ 2020”), contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação; _____

A CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., é uma Instituição que tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural, nomeadamente, difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como intervir com outras entidades e organizações, com as comunidades e com as pessoas, pela garantia dos direitos fundamentais à cidadania, à democracia participativa, à justiça distributiva, à transparência, à coesão social, à prosperidade económica, à humanização, à melhoria e dignificação das condições de vida, à formação, à educação e à cultura; _____

O Museu da Guerra Colonial é uma Instituição cultural que tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à guerra colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país, a qual, dotada de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, constitui um relevante polo cultural, representa um valioso legado intergeracional, retrata um significativo repositório da nossa memória social e histórica e simboliza uma reconhecida e incontornável mais-valia material e imaterial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses e por todas as pessoas que visitam o nosso concelho; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024; _____

a) 20.000,00 EUR (vinte mil euros) a “Fundação Cupertino de Miranda”, NIPC 500 832 404; _____

b) 12.000,00 EUR (doze mil euros) a “FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil”, NIPC 516 164 503; _____

c) 10.000,00 EUR (dez mil euros) a “CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.”, NIPC 513 571 124; _____

- d) 3.000,00 EUR (três mil euros) a “Museu da Guerra Colonial”, NIPC 504 473 921; _
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____
3. Aprovar as minutas do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes aos Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4238, 4240, 4241 e 4242/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4789, 4791, 4792 e 4794/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - PRÉMIO LITERÁRIO CAMILO CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2025 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A educação e a cultura inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do n.º 1, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, incumbe ao Município implementar e dinamizar ações que incentivem, promovam e divulguem atividades de natureza educativa e cultural, tais como o Prémio Literário Camilo Castelo Branco; _____

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, instituído e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar a melhor obra literária em português, de autor oriundo de um qualquer país do espaço lusófono, publicada nos dois anos anteriores à edição do prémio; _____

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, com a sua primeira edição em 2025, tem uma periodicidade bienal; _____

O Prémio Literário Camilo Castelo Branco, no tocante ao género literário, contempla a modalidade de poesia, romance, novela, conto e teatro; _____

O valor monetário do Prémio Literário Camilo Castelo Branco é de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), e por cada período bienal será atribuído apenas um único prémio; _

Entende-se que na ponderação de custos e benefícios inerentes à atribuição do Prémio, resulta que os custos são claramente superados pelos benefícios obtidos com a promoção e valorização da cultura, bem como das obras de escritores em língua portuguesa. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a criação do Prémio Literário Camilo Castelo Branco, sem custos; _____

2. Aprovar o Projeto de Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante e posterior publicação em Diário da República dando início ao período de consulta pública de trinta dias; _____

3. Submeter o Projeto final de Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco para deliberação da Câmara Municipal e posterior submissão para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos dos artigos 96.º a 101.º, 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; _____

4. Deliberar, após aprovação do Regulamento do Prémio Literário Camilo Castelo Branco pela Assembleia Municipal, que seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - APOIO FINANCEIRO - INVESTIGADORA DRA. CYNTHIA LUDERER _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, dando cumprimento ao objetivo 11 do desenvolvimento sustentável, está a implementar ferramentas para monitorizar os impactos do trabalho promovido nos espaços agrícolas, nomeadamente nas Hortas Urbanas de Famalicão (HUFA), exemplo concreto do nosso compromisso para uma Estrutura Verde Urbana Sustentável; _____

As HUFA em conjunto com uma investigadora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho, Dra. Cynthia Luderer, propuseram a organização e produção de uma agenda, onde seja possível materializar memórias; _____

O projeto “Agenda: Memórias do campo” será constituída por imagens das hortas no período de um ano, de modo a identificar as estações e as devidas produções em diferentes períodos, o que permitirá esclarecer e enfatizar a sazonalidade, um ponto relevante quando pensamos nas propostas europeias vinculadas ao campo da alimentação, incluirá ainda relatos dos utilizadores das hortas, a agregação de um repertório de receitas culinárias, ditadas pelos próprios entrevistados, vinculando aos produtos que plantem no correr do ano e ainda terá um espaço de destaque com dicas de plantação, entre outros;

Os trabalhos de investigação universitários são, não só, fontes de riqueza cultural para as suas academias, como também, facultam aos cidadãos materiais de pesquisa de interesse municipal; _____

A investigadora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade/Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Doutora Cynthia Luderer, participou no Congresso Internacional, Dublin Gastronomy Symposium que se realizou em Dublin, nos dias 28 e 29 maio de 2024, cujo título do seu projeto denomina-se "Urban Vegetable Garden: A blooming for the food memory of the future", em que é apresentado o funcionamento da agricultura que é praticada nas HUFA, bem como o resultado das entrevistas realizadas no âmbito do nosso projeto conjunto "Agenda: Memórias do campo"; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações em Congressos Internacionais, a investigadora Doutora Cynthia Arantes Ferreira Luderer solicita um apoio financeiro municipal respetivo ao valor da inscrição que garantiu a sua participação no Congresso “Dublin Gastronomy Symposium”; _____

A comparticipação, ora proposta, enquadra-se nas alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que referem que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e do ambiente e a alínea u) do artigo 33.º da mesma lei, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza educativa ou outra de interesse para o Município, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Cynthia Luderer, NIF 502011378, um apoio financeiro, no montante de 244,36 € (duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), para a inscrição no Congresso Internacional, Dublin Gastronomy Symposium. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da investigadora no Congresso Internacional, Dublin Gastronomy Symposium em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4278/2024, efetuado com base no cabimento n.º 4830/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 764972, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais; _____

- CIL nº 170301, sito na Freguesias de Delães; _____

- CIL nº 504119, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- CIL nº 401137, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____

- CIL nº 11704022, sito na Freguesia de Landim; _____

- CIL nº 521996, sito na Freguesia de Requião; _____

- CIL nº 526664, sito na Freguesias de Esmeriz; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 5 de junho de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 11 de julho de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: